



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Comunicados	5
Homologação / Adjudicação	6
Autorização de Contratação Direta	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação para Atribuição	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.481, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para atendimento da terceirização na contratação de prestação de serviços de profissionais para atuação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado dentro do orçamento corrente na unidade orçamentária 02.05.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ficha orçamentária de categoria econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, com abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$.1.225.300,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil e trezentos reais), conforme abaixo descrito:

1 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Ficha nº369

02.05.01-12.361.0008.2.022-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – R\$.255.800,00.

Ficha nº388

02.05.02-12.365.0008.2.024-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – R\$.818.150,00.

Ficha nº408

02.05.03-12.365.0008.2.023-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – R\$.151.350,00.

Art. 2º. O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 05 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA PREFEITO

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.482, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei nº 2.528/2015, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado até **31/12/2026**, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 2.528, de 22 de junho de 2015, mantidas as diretrizes, metas e estratégias nela previstas.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, o Departamento Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, deverá proceder à revisão e atualização do Plano Municipal de Educação, adequando-o às novas demandas, legislações e diretrizes nacionais.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as disposições da Lei nº 2.528/2015 que não conflitem com o disposto nesta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 05 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA PREFEITO

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.483, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para execução de despesas dentro da Secretaria da Secretaria de Saúde e Vigilância e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 3 de 15

atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado dentro do orçamento corrente na unidade orçamentária 02.04.00 - Secretaria de Saúde e Vigilância, com abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$.1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme abaixo descrito:

1 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SECRETARIA DE SAÚDE

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha nº267

02.04.01-10.301.0012.2.065 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$.500.000,00.

Ficha nº305

02.04.01-10.302.0016.2.019 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$.600.000,00.

Art. 2º. O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto nos termos do art. 43, § 1º, inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, da Lei Federal nº 4.320/64.

1 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SECRETARIA DE SAÚDE

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha nº309

02.04.01-10.302.0016.2.020 - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$.1.100.000,00.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 05 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.484, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para contratação de monitores esportivos, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas

atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento de 2025, crédito adicional suplementar no valor de até R\$.180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para fazer face às despesas com a contratação de monitores esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- Departamento de Esporte e Lazer.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 05 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.485, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir credito adicional especial e repassar recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), mediante celebração de termo de colaboração a ser firmado após chamamento público, e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), à Organização da Sociedade Civil (OSC) que venha a ser selecionada mediante procedimento de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com vistas à formalização de termo de colaboração.

§1º O repasse de que trata o caput destina-se à execução de ações relacionadas a Serviço de Acolhimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 4 de 15

Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme edital de chamamento público a ser publicado.

§2º A celebração do termo de colaboração observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento de 2025 e seguintes, crédito adicional especial conforme o valor mencionado no Art.1º, para fazer face às despesas com a celebração do termo de colaboração.

Art. 3º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Fica também o Poder Executivo autorizado a adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e seguintes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 05 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 316, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração da Portaria nº 486, de 07 de dezembro de 2023 e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 3.428/2025 - que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura de Castilho/SP;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 486, de 07 de dezembro de 2023, passa a vigorar, a partir de 04/02/2025, com a seguinte redação:

"Nomear, nesta data, a senhora **JESSICA AFONSO GABRIEL CALESTINI**, inscrita no CPF sob o nº 432. ***. ***-80, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo".

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da

Portaria nº 486, de 07 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 05 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 317, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre retificação da Portaria nº 121, de 14 de fevereiro de 2025 e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. No art. 1º da Portaria nº 121, de 14 de fevereiro de 2025, **onde se lê:** "Nomear, nesta data, a senhora **REJANE DE FREITAS FLOR**, inscrita no CPF sob o nº 095. ***. ***-41 para ocupar o cargo de **Sub-Secretário Municipal de Meio Ambiente**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente", **leia-se:** "Nomear, nesta data, a senhora **REJANE DE FREITAS FLOR**, inscrita no CPF sob o nº 095. ***. ***-41 para ocupar o cargo de **Sub-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo".

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 121, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 05 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 318, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre demissão de servidor público efetivo em razão de aposentadoria".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019, e alterou o §14 do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 5 de 15

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, nesta data, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Castilho, em razão da aposentadoria concedida sob o nº de benefício 263. ***. ***-4, o servidor **GILMAR RODRIGUES NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 004. ***. ***-45, ocupante do emprego público de Vigia.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 05 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 315, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de análise do processo de seleção dos candidatos a serem beneficiados pelo Programa “Cidade Acolhedora” criado pela Lei Municipal nº 3.263 de 15 de março de 2023, alterado pela Lei nº 3.375 de 28 de maio de 2024 e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, a Comissão de análise do processo de seleção dos candidatos a serem beneficiados pelo Programa “Cidade Acolhedora, que será composta pelos seguintes membros:

I- CARLA FRANÇA KASSAB, CPF nº 383. ***. ***-93

II - ENI BRANDÃO, CPF nº 065. ***. ***-10

III - VALÉRIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, CPF nº 095. ***. ***-12

IV- RAQUEL DA SILVA JORGE GREGOLIN, CPF nº 368. ***. ***-26

V- VIVIAN CRISTINA DA SILVA, CPF nº 365. ***. ***-09

VI- ROSELAINE DIAS, CPF nº 288. ***. ***-61

VII- LUCIANA CLAUDINO DA SILVA, CPF nº 095. ***. ***-56

VIII- DIOGO OLIVEIRA MORAIS, CPF nº 470. ***. ***-99

VIX- ADÃO CARLOS DA SILVA, CPF nº 084. ***.

***-07

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão, ora nomeada, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 160 de 04 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 05 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 037/2025/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: José Renato Santos de Paula Ltda – ME.

Objeto: Contratação da empresa José Renato Santos de Paula Ltda – ME, para apresentação artística “Baile do Zena”, incluso traslado, hospedagem, alimentação e efeitos especiais, a ser realizar no dia 08 de agosto de 2025, para abrilhantar show artístico no Município de Castilho.

Valor: R\$ 4.000,00.

Data da assinatura: 01/08/2025.

Vigência até: 01/09/2025.

Fiscal do contrato: Daniele Patrícia Natal – Chefe de Gabinete/Presidente da Comissão Organizadora de Festejos do Município.

Suplente do fiscal do contrato: Eunice Pereira – Secretária de Administração/Vice Presidente da Comissão Organizadora de Festejos do Município.

Modalidade: Compra Direta.

Fundamento: art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 05 de agosto de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Comunicados

Processo Licitatório 46/2025 – Pregão 18/2025. Objeto: Aquisição de ambulâncias 0 km, para transporte de pacientes pela Divisão de Central de Ambulâncias, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância. Comunica que irá retomar o julgamento do item 02 do certame supra em sessão pública a ser realizada na data de 08 de agosto de 2025, às 09 horas. Referência de tempo: horário de Brasília – DF. Local: www.bll.org.br. Castilho – SP, 05 de agosto de 2025. Hélio Prates Brandão. Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 6 de 15

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 59/2025 PREGÃO 19/2025

Objeto: Aquisição de combustíveis e arla 32, para veículos automotores e máquinas pesadas, visando atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, **ADJUDICAR**, os itens do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas:

Auto Posto Grande Castilho Ltda.

Rua Osório Junqueira, 1.233, Centro.

Castilho – SP.

CNPJ (MF): 49.675.881/0001-30.

Itens: 01, 02, 04 e 05.

Valor: R\$ 3.481.982,00 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Auto Posto Big Express Ltda - EPP.

Rua Belarmino da Silva França, 500, Centro.

Castilho – SP.

CNPJ (MF): 48.205.947/0001-65.

Item: 03.

Valor: R\$ 776.685,00 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Castilho – SP, 05 de agosto de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 59/2025 PREGÃO 19/2025

Objeto: Aquisição de combustíveis e arla 32, para veículos automotores e máquinas pesadas, visando atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 005, de 06/01/2025; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, HOMOLOGAR, os itens do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Auto Posto Grande Castilho Ltda.

Rua Osório Junqueira, 1.233, Centro.

Castilho – SP.

CNPJ (MF): 49.675.881/0001-30.

Itens: 01, 02, 04 e 05.

Valor: R\$ 3.481.982,00 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Auto Posto Big Express Ltda - EPP.

Rua Belarmino da Silva França, 500, Centro.

Castilho – SP.

CNPJ (MF): 48.205.947/0001-65.

Item: 03.

Valor: R\$ 776.685,00 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Castilho – SP, 05 de agosto de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 7 de 15

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1699/2025
Processo Licitatório 91/2025
Processo de Contratação Direta 50/2025
Dispensa 50/2025

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na execução de Espetáculo Pirotécnico sincronizado com música (Piromusical) incluindo o fornecimento de fogos de artifício de baixo ruído (sem estampido), equipamentos e estruturas necessárias, para o dia 09/08/2025 na 29ª Festa do Pescador, de acordo com a solicitação da Comissão Organizadora de Festejos.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Fogos Cristal Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.832.875/0001-48, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº. 4062, Vila Redentora, na cidade de São José do Rio Preto/SP, pelo preço global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 05 de agosto de 2025.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 8 de 15



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1239/2025
Processo Licitatório 83/2025
Processo de Contratação Direta 45/2025
Dispensa 45/2025

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a instalação de aparelhos de ar condicionado nas salas e demais dependências do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa 46.959.407 Lucas Wilson Ribeiro Gimenez ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 46.959.407/0001-41, com sede no Sítio Sossego do Vovô, nº. 33, Bairro Terra Livre, na cidade de Castilho/SP, pelo preço global de **R\$ 18.330,00 (dezoito mil, trezentos e trinta reais).**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 04 de agosto de 2025.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 9 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação para Atribuição



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

EDITAL Nº 28/2025

Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o **Ofício nº 190/2025 - Decreto nº 7.693 de 30/07/2025**.

1. A convocação para os contratos temporários será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, para preenchimento de **03 (três)** vagas temporárias.

1.1- Atribuição 03 (três) empregos em caráter temporário para o ano letivo de 2025, a fim de atuarem no Projeto de Recuperação e Reforço Escolar, com bloco indivisível de carga horária;

1.2 - O prazo do contrato será até 30/11/2025;

1.3 – Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
134º	Ubenildo Ferreira Lesbao	69445586
135º	Eleonir Cristina Ferreira Ikegami	299805086
136º	Mariangela Xavier Ignacio	427559376
137º	Ana Maria de Oliveira Gabriel Rufino	427560111
138º	XXXXXXXXXXXXXX	419236247
139º	Cleide de Azevedo Jorge	430266285
140º	Fernanda Calazans Carvalho	560095831
141º	Michele da Silva Pereira Venancio	431762685
142º	Stefany dos Santos Antonio	377609389
143º	Marilene Giacometti Alves	166779817
144º	Eliete de Brito Oliveira Youssef	22644918x
145º	Milaine Rocha Rodrigues de Freitas	6685744
146º	Francine Aparecida Oezau Braga	447564997
147º	Davi da Silva Ribeiro	2621837
148º	Brenda Lima de Andrade	506511297
149º	Jhennifer da Silva Soares Serafim	471462603
150º	Fernanda Costa Hipolito Coelho	294299836
151º	Leticia Aparecida de Oliveira Messias Carvalho	344576371
152º	Raquel Aparecida Gomes da Silva	1268876
153º	Stefanie de Paula Moraes	336207293
154º	Sandra Valeria Pegoraro Francisco de Souza	188889978
155º	Debora Leticia da Silva Nascimento	412167098
156º	Eudeny Campos Sousa	338833559
157º	Mariana Coqueiro Neves	509303110
158º	Eliana Cristina Batista Fernandes	427565315

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 10 de 15



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

159°	Cinthia Angelica da Silva Estringues	456028614
160°	Isabel Cristina de Moraes	246357654
161°	XXXXXXXXXXXXXX	290475296
162°	Ana Carolina Costa dos Santos	425713052
163°	Joyce Miriane Ferreira Danielson	453803246
164°	Carla Cristiane Domingos de Noronha Alves	27600327
165°	Roberta Prado da Silva Gonzaga	254090692
166°	Neuza de Oliveira Barbosa	001231667
167°	Eliana Cristina Miranda	488234
168°	Cristina Aparecida Ramos Araujo	1292093
169°	Daiana de Lima Silva Leite	54773864x
170°	Cristina dos Santos Monteiro Moro	447565205
171°	Alessandro Francisco Xavier	427561735
172°	Sueli de Brito Barbosa	454305
173°	Marli Toshiko Kotaki	123642504
174°	Cristiane Siqueira Lima Lopes	294312407
175°	Ellen Loreto Silva	408887412
176°	Thamiris Feifarek dos Santos	426418761
177°	Rosemeide dos Santos	287019
178°	Renata Cristina da Silva Marques	401172314
179°	Thainara da Silva Lima Macedo	426558480
180°	Marcia Aparecida Crivelaro Shinya	185060456
181°	Rosangela dos Santos	341143
182°	Regia Sousa da Silva	43307923x
183°	XXXXXXXXXXXXXX	11404515
184°	Vaglan Cardoso	448516184
185°	Ingrid Cristina Lutero dos Santos	438157564
186°	Leidiane Cristina de Jesus Sanches	598217770
187°	Elza Deonísio Gimenez	301672829
188°	Elaine de Souza Gomes	732169
189°	Vania Pedrosa da Cruz	350570085
190°	XXXXXXXXXXXXXX	421910513
191°	Dayane Gomes Fortunato	474535113
192°	Simone Felicia Rocha	001485126
193°	Ana Carolina da Silva Rocha	526130982
194°	Lais Fernanda de Souza	504787585
195°	Lea Alves dos Santos Fialho	267605420
196°	Anatalia Mirian da Silva Miguel	41922824
197°	Valeria Bacelar de Matos Brandao	187136956
198°	Priscila Motta da Silva	434399231
199°	Janaina Aparecida Nascimento Moraes Batista	306116480
200°	Anice Hussein Kassab	152977958
201°	Edna dos Santos Lucio	276450103

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 11 de 15



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

202°	Nadia Cristina de Almeida Akiyama de Oliveira	320968601
203°	Joyce de Lima Xavier Leal	414951104
204°	Maria Carolina Boletti Mariano	1458944
205°	Ana Claudia dos Santos	1169993
206°	Sandra Cristina Santos de Araujo	256164332
207°	Jocyleia Queiroz de Oliveira	001190967
208°	Tayla Cristina Malheiro Mello	419230403
209°	Ana Claudia Pinheiro Pinto	337134856
210°	Ronaldo Ramires Dias	621350
211°	Viviane Regina dos Santos	301102338
212°	Lucilene Vicente da Silva	748279
213°	Renata Nunes da Fonseca Silva	418402279
214°	Joyce Alvares de Queiroz	414896981
215°	Estela Maris Oliveira de Almeida	1451886632
216°	Jucielen Fernanda dos Santos Souza	410052607
217°	Andreia de Oliveira Rego	1324818
218°	Marcia Juliana Marques Gasparelli	33854818X
219°	Elen Daniele Costa	40514815X
220°	Aline de Souza Liberato Pinheiro	479585301
221°	Joycimar Alves Dal Santos	415442448
222°	Lana Raiza Rocha Borges	1855930
223°	Rafaeli da Silva Benevides	420494625
224°	Carla Aparecida Pereira de Almeida	347213674
225°	Ana Carolina Diniz Silva	503376875

1.4 – Abaixo segue lista dos demais candidatos convocados, para eventual situação em que os classificados do item 1.3, não tenha preenchido a vaga.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

30°	Angelica dos Anjos Dias	33925359
31°	Fernanda Andreia Vieira	301673445
32°	Neuza Celestino de Souza Meneguello	304901
33°	XXXXXXXXXXXXXXXX	351655281
34°	XXXXXXXXXXXXXXXX	293472476
35°	Andreia Cristiane Ferreira	430534449
36°	Katia Cilene Parrilla Pereira	527523495
37°	Carla David da Silva Barcelos	475211145
38°	Edna Alves Angelo	851226
39°	Edvania Ribeiro de Oliveira	254967826
40°	Fabiana Bortoleto Baratelli Marques	488519470
41°	XXXXXXXXXXXXXXXX	496521974
42°	Fernanda Domingues da Silva	001531213
43°	Cassia Nunes Benedito Santos	41923116X

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 12 de 15



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 4

44°	Isis Peres Martins	484661776
45°	Andrea Aparecida Nunes da Rocha Rodrigues	304332537
46°	Ana Carolina Schipa	415013914
47°	XXXXXXXXXXXXXX	130266413
48°	Mayara Thais Ferreira Santos	34004911X
49°	XXXXXXXXXXXXXX	306948497
50°	Joyce Aparecida Dias de Lima	415018778
51°	XXXXXXXXXXXXXX	42755652
52°	Suseli Aguiar Bertarelo	417777711
53°	Eliana Neves dos Santos Rodrigues	207325157
54°	XXXXXXXXXXXXXX	419549109
55°	Franciele Cavalcante Luna da Silva	427560251
56°	Glenda Tharciana Felix Silva de Oliveira	29073776x
57°	Rogério Batista dos Santos	351654847
58°	Guilherme Marinelli de Carvalho	605487625
59°	Cassia Figueiredo Carneiro	1676762299
60°	Daniela da Costa Santana	302741264
61°	Fernanda Aparecida da Silva Yamamoto	461967790
62°	Ana Paula Alexandre Gomes de Brito	267602686
63°	Aparecida Soares Sena	337129952
64°	Marilu Alves da Silva Valieri	197980843
65°	Adriana Dobri	285414458
66°	XXXXXXXXXXXXXX	26121567X
67°	Renata Cristina Natividade dos Santos	476410745
68°	Amelia Jacob Cury Botelho	226451471
69°	Joseane Aparecida Firmino	328175304
70°	Silvana Ferreira Gomes Maciel	1145801
71°	Tainara Gomes Santana Moraes	484671108
72°	Sonieli Aparecida Rodrigues de Souza Vasques	1628778
73°	Vivian Valeria Barsanaor de Araujo Martinez	34005122x
74°	Rafael da Silva Barcelos	449637116
75°	Helena Cristina da Silva	505479
76°	Aline da Silva Fidelis	419236958
77°	Marcia Dias das Neves	5522785
78°	XXXXXXXXXXXXXX	403606299
79°	Graciele Janes	400666479
80°	Micheli de Oliveira Ferreira	466443493
81°	Joana Darc Ribeiro	266398686
82°	Kelly Petronilia Cardoso Morato	33029
83°	Andreza Mantovan Marques	626757137
84°	Renata Valentin Ramos Rossi	414188147
85°	Maria das Gracas Pereira Santana	625482591
86°	Kelly Cardoso Brasil	1330663
87°	Franciely Fernandes Gandolfi Cardozo	454349798

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 13 de 15



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 5

88°	Eliane Fatima de Moura e Santos	500810217
89°	Maria Cristina Samuel Fiorotti	246312786
90°	Vanessa dos Santos de Araujo	44077987x
91°	Ana Luiza Mangueira	206495511
92°	Karoline Medeiros Bueno	001126318
93°	Gisela Campos Matos de Oliveira	194000655
94°	Andreia Maria dos Santos Xavier	845187
95°	Solange Rodrigues Ceballos	283073706
96°	Lucineia Lucas de Souza	422443840
97°	Igor de Aguiar Emidio	446685537
98°	Sandra Regina de Campos Da Mata	452427848
99°	XXXXXXXXXXXXXX	419245303
100°	Cinthia Maria dos Santos	290520149
101°	XXXXXXXXXXXXXX	420431305
102°	Priscila Araujo Lima	1220940
103°	Ruberleia Garcia Vieira dos Santos	551634893
104°	Marcia Rolemberg Paschoalin	1074720
105°	XXXXXXXXXXXXXX	324701676
106°	Gislaine Silva Goncalves	1576037
107°	Sandra Aparecida da Silva Obice	320097493
108°	Eliane de Matos Candido Silva	339898811
109°	Silvio Dias da Silva	404791530
110°	Cheilla Souza de Oliveira Ferraz	419237434
111°	Fernanda Celestino de Souza Meneguello	1546186
112°	Francieli Atilio Valim	489770964
113°	XXXXXXXXXXXXXX	435317258
114°	Samira Roberta Alves de Souza	336208625
115°	Eleidiane Inacio Franco Gonzaga	484856297
116°	Pamela dos Santos Oliveira	461826768
117°	Elaine dos Santos Moreira	430532805
118°	Renata Terra de Oliveira	325754329
119°	Debora Mayara de Souza da Silva	47346178x
120°	Wellington Augusto Pereira	403586549
121°	Debora Galana Gomes Soares	276006331
122°	Elisangela dos Santos Amorim	242666796
123°	Tatianne Moniki do Couto	462700318
124°	Elisangela Braz	254708328
125°	Selma Aparecida Alves de Almeida	271672997
126°	Jaqueline de Lima Cordon Martins	28398025
127°	Valeria Lima Dias Guimaraes	524063874
128°	Lucelia Lima dos Santos	293944362
129°	XXXXXXXXXXXXXX	451210773
130°	Elizabeth Aires da Silva e Silva	26342988x
131°	Edmar da Silva Braz	253096613

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 14 de 15



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 6

132°	Adriana Aparecida Martins Cardoso	304628803
133°	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	282298848

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **08 de agosto de 2025 às 08h30, para atribuição de classe/aulas.**

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **12 a 25/08/2025**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante nos Itens 3.3, 3.4 e 3.5, será impedido de ser contratado.

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples, legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (exportar somente os dados da Carteira de Trabalho Digital);
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 15 de 15



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 7

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação. Caso tenha digital não é necessário.
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; site https://www.tjsp.jus.br (fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site www.castilho.sp.gov.br

3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 05 de agosto de 2025.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br